



PORTARIA Nº 77/2015

*O Doutor **BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES**, Juiz de Direito
Diretor do Fórum desta Comarca de Barra do Garças, Estado
de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc...*

CONSIDERANDO que, nos termos do item 3.3.7 da CNGC
Judicial, compete ao Juiz Diretor do Foro a abertura e, por conseguinte, a gerência da conta
bancária destinada aos depósitos dos numerários destinados ao pagamento das diligências dos
Oficiais de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no item 3.3.7.3 da referida
CNGC, no sentido de que compete ao Diretor do Foro o repasse imediato ao Oficial de Justiça
do valor depositado;

CONSIDERANDO a necessidade de correlação entre os
depósitos efetuados a partir da presente data e os feitos aos quais são relativos, visando à
correta destinação dos mesmos a cada Oficial de Justiça;

CONSIDERANDO que a conferência nos termos do
determinado na Portaria nº 47/2015, desta diretoria não resultou exitosa em razão da
impossibilidade de identificação dos feitos aos quais se referem os depósitos efetuados
diariamente;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do art. 3º da Lei Estadual
nº 10.139 de 02.07.2014, segundo o qual os valores referentes a depósitos não identificados,
bem como seus rendimentos de aplicação financeira, serão repassados diretamente ao Fundo
de Apoio ao Judiciário - FUNAJURIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que todos os depósitos de
diligências destinados aos Srs. Oficiais de Justiça desta Comarca deverão ser efetuados na
conta corrente nº 35.682-4, agência 0571-1, Banco do Brasil S/A, mediante depósito



identificado com o código do processo ao qual está vinculado, para que seja possível sua correta destinação.

Art. 2º - Fica estabelecido que, caso seja encontrado valor em aberto, ou seja, sem identificação com o código do processo a que se refere, deverá a parte depositante, no prazo de 60 (sessenta) dias, solicitar o reembolso dos valores depositados, sob pena de remessa dos mesmos ao FUNAJURIS, nos termos do art.3º da Lei Estadual nº 10.139 de 02.07.2014.

Envie-se cópia a Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora Geral de Justiça para que, por analogia ao item 3.3.5 da CNGC, promova o exame e homologação da presente.

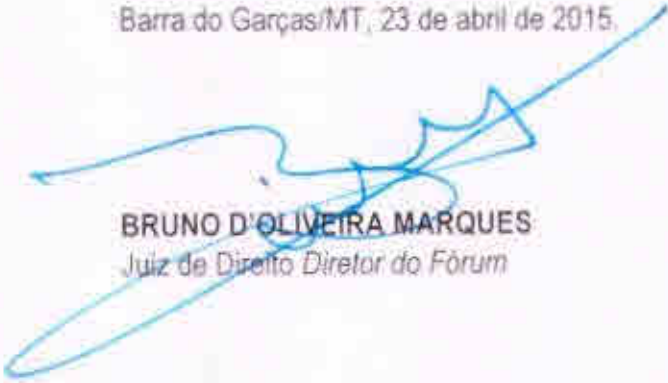
Comunique-se ao Presidente do Conselho da Magistratura, aos senhores Magistrados desta Comarca, membros do Ministério Público e à Subseção local da OAB, bem como aos Oficiais de Justiça.

Publique-se no átrio do Fórum e na porta de todas as secretarias das Varas desta Comarca.

Publique-se no DJE.

Intime-se e Cumpra-se.

Barra do Garças/MT, 23 de abril de 2015.


BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES
Juiz de Direito Diretor do Fórum